



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 836 - 20 de Dezembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº 2.452 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA O ART. 1-A À LEI MUNICIPAL Nº
2.437 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 1º Fica acrescido o art. 1-A na Lei Municipal nº 2.437/19, com a seguinte redação:

Art. 1º - A. Para garantir o efetivo desenvolvimento da região, fica autorizada eventual desafetação parcial da Estrada Vicinal CMU214 – Estrada Fazenda Dallas, desde que seja garantido outra via de passagem aos moradores da região, sendo dispensado novo Projeto de Lei para afetação de nova área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Lei Municipal nº 2.437/19.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3.959 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO
MACATUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado na forma do anexo, o Regimento Interno da Fundação Macatur.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO MACATUR

CAPÍTULO I
NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art.1º - A Fundação Macatur, nos termos da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 1994 e no seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.364 de 24 de novembro de 1995, tem por finalidade o planejamento, a organização, a execução e a coordenação dos trabalhos necessários à dinamização do Turismo e a preservação do Patrimônio Cultural do Município de Cachoeiras de Macacu, com competência para:

- I-Orientar e promover a adoção de princípios culturais e turísticos;
- II-Difundir conhecimentos sobre o desenvolvimento da cultura e turismo através de atividades educativas e culturais, entrevistas, reuniões, campanhas, aulas, cursos, publicações e eventos afins;
- III- Promover cooperação entre o povo e governo, em todos os níveis e entre organizações governamentais ou não, nacionais e internacionais, em busca do interesse maior do desenvolvimento cultural e turístico do município;
- IV-Contribuir para preservação do Patrimônio Turístico e Cultural, através de proposições para criação, implantação e manejo de áreas naturais protegidas, oficiais e privadas;
- V-Desenvolver estudos, pesquisas, projetos e atividades de caráter científico, cultural, educacional e recreativo;
- VI-Promover a divulgação de trabalhos culturais na área de turismo;
- VII-Manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;
- VIII-Prover os organismos da entidade dos recursos indispensáveis à sua finalidade.

Art.2º- Para conservação de suas finalidades, a Fundação Macatur deverá:
I-Estabelecer intercâmbio, cooperação e atividades mútuas com as demais instituições da Prefeitura Municipal de cachoeiras de Macacu e com outras organizações científicas, educacionais, técnicas culturais, nacionais e estrangeiras e entidades da sociedade civil;

II-Utilizar áreas de treinamento próprias e de órgãos e entidades públicas e privadas;

III-Promover permanentemente condições adequadas de trabalho, remuneração, avaliação e aperfeiçoamento de seu pessoal;

IV-Realizar outras atividades que seu corpo diretivo julgar pertinentes para plena realização de suas finalidades;

V-A Fundação Macatur deverá manter permanente articulação com órgãos e entidades da administração direta e indireta e com as fundações instituídas pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, ligados à área de atuação;

VI-No exercício de suas competências, a Fundação Macatur poderá estabelecer Convênios e Contratos com pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras, observadas as normas para licitações e contratos administrativos previstos no Código de Administração Financeira e Contabilidade pública.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

ART.3º- A FUNDAÇÃO MACATUR tem sede e foro no Município de Cachoeiras de Macacu, prozo de duração indeterminado, e será regida pela seguinte estrutura organizacional:

- I- Presidência
- II- Órgão colegiados
- III- Órgão administrativos

Art.4º- A FUNDAÇÃO MACATUR será dirigida por uma diretoria composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pela Procuradoria, pela Controladoria Interna e pela demais Acessórias e Serviços Administrativos, em conjunto com Órgãos Colegiados legalmente compostos.

I - Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente:

- a. Vice-Presidência
- b. Procuradoria
- c. Controladoria interna
- d. Presidência de comissão de licitação
- e. Assessorias técnicas
- f. Assessorias Administrativas

II - Órgãos seccionais:

- a. Serviços de contabilidade
- b. Serviço de Tesouraria
- c. Serviço de Compras e Licitação
- d. Serviço de Almoxarifado
- e. Serviço de Patrimônio
- f. Serviço de Protocolo
- g. Serviço de Comunicação Social
- h. Serviço de Convênios
- i. Serviços Gerais

- II- Órgãos específicos singulares e descentralizados
 - a. Casa da Arte Wellington Lyra – CAWEEL
 - b. Centro cultural Casarão de Japuiba Sara Nascimento Azeredo
 - c. Escola de Música Villa-Lobos
 - d. Anfiteatro de Papucaia
 - e. Parque Municipal de Eventos da Ribeira

Parágrafo Único- os órgãos singulares e descentralizados terão as suas funções regulamentadas em Regimento Interno próprio.

Art.5º- Os ocupantes das funções previstas no caput anterior serão substituídos em suas faltas ou impedimentos, por servidores indicados pelo Presidente e previamente designados, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS
Seção I

Dos órgãos Colegiados

Art.6º- Os órgãos colegiados a que se refere o Capítulo são:

- I – Conselho Municipal de Cultura
- II – Conselho Municipal de Turismo

Seção I
Do Presidente

Art. 7º- Compete ao Presidente da Fundação Macatur

I-Praticar todos os atos de gestão necessários ao desempenho do cargo, na forma das disposições legais em vigor;

II-Designar para as respectivas Gerenciais, os Gerentes nomeados pelo prefeito

III-Superintender a atividade administrativa geral da Fundação Macatur;

IV-Contratar, nomear constituir comissões, e grupos de trabalho;

V-Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos necessários à ação administrativa da autarquia, enviando cópias desses documentos ao Prefeito;

VI-Avocar o exame e a solução de qualquer assunto sem prejuízo da continuidade da competência ordinária ou delegada que a medida atingir;

VII-Propor alterações da estrutura básica, da organização e modificações dos quadros e tabelas de pessoal da Fundação Macatur, de realizações de concursos para admissão de servidores;

VIII-Indicar a nomeação, exoneração designação e dispensa dos titulares dos cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas dos quadros e tabelas de pessoal da Autarquia, inclusive do Gerentes, dos Assessores, do Procurador e do Controlador Interno;

IX-Instaurar inquérito administrativo e aplicar penalidades;

X-Aprovar no âmbito da Fundação Macatur o orçamento programa plurianual, e submetê-lo ao Prefeito;

XI-Autorizar, dispensar licitações e aprovar seu resultado, nos termos da legislação em vigor;

XII-Ordenar despesas e autorizar pagamentos;

XIII-Abriar, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Gerente de Tesouraria, fazendo todas as operações financeiras, em instituição bancária que melhor atenda aos interesses financeiros desse órgão;

XIV-Autorizar a alienação de bens móveis e valores imobiliários, mediante exposições legais específicas em vigor;

XV-Aprovar normas reguladoras da aplicação de multas e de pagamento parcelado de débitos;

XVI-Determinar a verificação de valores;

XVII-Aprovar, no âmbito da Fundação Macatur, o balanço geral, balanços, processos de tomada de contas e demais demonstrativos a serem submetidos aos órgãos superiores e de fiscalização;

XVIII-Elaborar o Regimento Interno da Fundação Macatur.

Seção II
Dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente
Do Vice-Presidente

Art.8º-Compete substituir o Presidente, no impedimento deste, nas funções administrativas.

Art.9º-O Procurador, deverá ser Bacharel em Direito com inscrição na OAB, subordinado direto ao Presidente que compete:

I-Emitir pareceres sobre aspectos jurídicos de interesse da Fundação Macatur;

II-Analisar os aspectos legais de minutas de convênios, termos de compromisso, contratos, editais ou outros instrumentos obrigacionais em que a Fundação Macatur seja parte ou interveniente;

III-Reunir, classificar, guardar e conservar toda legislação e jurisprudência de interesse da Fundação Macatur;

IV-Analisar as dúvidas jurídicas relativas à administração dos imóveis de propriedade da Fundação Macatur;

V-Minutar informações em Mandado de Segurança no qual figure como autoridade coatora o Presidente da Fundação Macatur;

VI-Analisar questões jurídicas relativas à administração dos ativos mobiliários e imobiliários da Fundação Macatur;

VII-Manifestar-se em licitação, aprovando minuta de edital;

VIII-Manifestar-se sobre atos normativos de interesses da Fundação Macatur;

IX-Manter contato com a Procuradoria Geral do Município, através dos órgãos competentes;

X- Apresentar à presidência relatórios das atividades a sua área de atuação da Fundação Macatur;

XI- Coordenar a instrução jurídica dos processos administrativos e judiciais de interesses da Fundação Macatur;

XII- Encaminhar à Presidência, informações a serem prestadas ao Conselho de Administração em cumprimento ao Regimento Interno daquele colegiado;

XIII- Propor à presidência o estabelecimento de normas legais e regulamentares, relacionadas com matérias de interesse da Fundação Macatur;

XIV- Atender as solicitações do Presidente pertinentes a sua área de atuação;

XV- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados e demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção III Das Assessorias Técnicas e Administrativas

Art. 10- Aos Assessores Técnicos e Administrativos, compete:

I- Assistir e assessorar o Presidente em todos os assuntos da Fundação Macatur por que este lhe forem cometidos;

II- Estudar, elaborar, acompanhar e sugerir diretrizes e projetos que interessem a Administração das atividades da Fundação Macatur;

III- Interpretar informações sobre o desempenho da Fundação Macatur, sugerindo medidas e/ou providências a serem adotadas;

IV- Preparar os relatórios de atividades da Assessoria e outros que lhe sejam solicitados;

V- Zelar para que assessoria disponha de recursos matérias e humanos, necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VI- Participar, junto as Gerências, de grupos de trabalho, comissões especiais, comitês e outras formas administrativas de caráter temporário;

VII- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

VIII- Atender as solicitações do Presidente pertinentes a sua área de atuação e demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno;

IX- Planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à administração da Fundação Macatur;

X- Supervisionar os Gerentes e suas atividades;

XI- Promover a realização de inspeções periódicas nos órgãos de pessoal/RH das Administrações Direta e indireta do Poder Executivo, visando verificar a regularidade dos procedimentos pertinentes a sua área;

XII- Apresentar, relatórios das atividades de sua área de atuação;

XIII- Acompanhar a execução orçamentária referente à manutenção e custeio administrativo, a partir dos planos de trabalhos estabelecidos;

XIV- Organizar os contratos da Fundação Macatur;

XV- Preparar os estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pelo Presidente;

XVI- Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo;

XVII- Coordenar, organizar e zelar pelas atividades de protocolo e arquivo geral da Fundação Macatur;

XVIII- Delegar responsabilidades a execução das atividades de protocolo e arquivo geral, dos serviços de recepção e expedição de documentos diversos;

XIX- Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos suprimentos de bens e serviços da Fundação Macatur;

XX- Manter a integridade, o registro e controle dos bens móveis e almoxarifado;

XXI- Fornecer suporte técnico e operacional aos Gerentes, aos Assessores, ao Controle Interno e ao Presidente da Fundação Macatur;

XXII- Auxiliar as Controladorias Interna e externa;

XXIII- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

XXIV- Atender as solicitações, do Presidente, pertinentes a sua área de atuação e demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção IV

Do controlador Interno

Art. 11- O controlador interno deverá ser registrado no CRC, devidamente habilitado para controladorias, subordinados direto ao Presidente, que compete:

I- Verificar a exatidão e a regularidade dos pagamentos e registros contábeis da Fundação Macatur;

II- Manter, elaborar e controlar o atendimento das diligências do TCE /RJ, solicitações da controladoria geral do Município, Ministério Público e Ministério da Previdência Social;

III- Acompanhar e proporcionar aos Controladores Externos as facilidades necessárias ao desempenho de seus serviços, bem como aos órgãos de controle externo de controle interno;

IV- Analisar periodicamente os atos dos Ordenadores, Agentes Recebedores, Tesoureiros ou pagadores inclusive Responsáveis por Almoxarifados, Bens Móveis e Imóveis e demais Responsáveis, visando a elaboração das prestações de conta do exercício;

V- Acompanhar os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Fundação Macatur;

VI- Orientar a aplicação e a apresentação das Prestações de Contas de Adiantamentos, Bens Patrimoniais, Almoxarifado e dos Ordenadores de Despesa;

VII- Desenvolver estudos sobre comportamento dos custos da FUNDAÇÃO MACATUR;

VIII- Encaminhar aos órgãos de Controle, por intermédio da Presidência, a relação dos Responsáveis por valores em dinheiro e outros bens;

IX- Controlar as diligências do TCE/RJ, auxiliando no seu entendimento;

X- Manter atualizado o Registro dos Ordenadores de Despesas e dos Responsáveis por Dinheiro, Valores e outros Bens;

XI- Atender, na forma estabelecida, o que preceituar a legislação vigente;

XII- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

XIII- Atender as solicitações, do Presidente, pertinentes a sua área de atuação;

XIV- E demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção V Do Gerente de Pessoal e Protocolo

Art. 12- Ao Gerente de Pessoal e Protocolo, subordinado direto ao Assessor Executivo e ao Presidente, compete:

I- Planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à administração de pessoal e serviços gerais da FUNDAÇÃO MACATUR;

II- Atender as solicitações do Assessor Executivo;

III- Auxiliar o Assessor Executivo de acordo com suas funções gerenciais;

IV- Supervisionar o setor de documentação de segurados pensionistas;

V- Promover a organização e atualização dos cadastros dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, inclusive para os estudos atuariais;

VI- Manter o registro individualizado dos segurados da FUNDAÇÃO MACATUR;

VII- Acompanhar com demonstrativo a evolução mensal de beneficiários;

VIII- Preparar os estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pelo Presidente;

IX- Fornecer suporte técnico e operacional a todos os Gerentes da FUNDAÇÃO MACATUR;

X- Coordenar as atividades relativas às publicações dos atos da FUNDAÇÃO MACATUR;

XI- Providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;

XII- Manter organizado e controlar a sistematização da legislação em geral de interesse da FUNDAÇÃO MACATUR, bem como a documentação. Livros e publicações;

XIII- Executar todas as atividades relativas à gestão de pessoal da FUNDAÇÃO MACATUR;

XIV- Executar todas as atividades relativas à gestão de pessoas, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;

XV- Auxiliar na Controladoria Interna;

XVI- Encaminhar ao Assessor Executivo, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

XVII- E demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção VI

Do Gerente de Bens Patrimoniais e de Bens de Almoxarifado

Art. 13- Ao Gerente de Bens Patrimoniais e de Bens de Almoxarifado ficam subordinado direto ao Assessor Executivo e ao Presidente, compete:

I- Planejar, organizar, dirigir e controlar Bens patrimoniais e Bens de almoxarifado da FUNDAÇÃO MACATUR;

II- Apresentar, mensalmente, relatórios das atividades de sua área de atuação;

III- Atender as solicitações do Assessor Executivo;

IV- Auxiliar o Assessor Executivo de acordo com suas funções gerenciais;

V- Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos suprimentos e bens e serviços da FUNDAÇÃO MACATUR, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI- Manter a integridade dos bens patrimoniais da FUNDAÇÃO MACATUR;

VII- Auxiliar a Controladoria Interna

VIII- Encaminhar ao Assessor Executivo, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

IX- Atender as solicitações, do Assessor Executivo, pertinentes a sua área de atuação;

X- E demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção VII

Do Gerente de Contabilidade

Art. 14- Ao Gerente de Contabilidade, subordinado direto ao Assessor Executivo e ao Presidente, deverá ser inscrito no CRC, compete:

I- Coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução orçamentárias, procedendo, os estudos, elaborando relatórios mensais para remessa ao Presidente e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNDAÇÃO MACATUR;

II- Atender as solicitações do Assessor Executivo;

III- Auxiliar ao Assessor de acordo com suas funções gerenciais;

IV- Efetivar o registro de todos os atos e fatos da gestão e financeira da FUNDAÇÃO MACATUR de todos os instrumentos previstos, promovendo a escrituração na legislação;

V- Propor quando couber alteração do plano de contas da FUNDAÇÃO MACATUR;

VI- Organizar e expedir, nos prazos determinados, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

VII- Orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera de sua competência, as unidades operacionais;

VIII- Analisar as propostas de créditos orçamentários adicionais/suplementares e de alteração do detalhamento de despesa;

IX- Exercer as atividades constitucionais de auxiliar do Controle Externo;

X- Controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNDAÇÃO MACATUR;

XI- Orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas de adiantamentos, bens patrimoniais e almoxarifado;

XII- Promover o acompanhamento técnico contábil-financeiro, visando à salvaguarda dos bens e a verificação de exatidão e da regularidade das contas e execução do orçamento, obedecidas às normas vigentes;

XIII- Manter os documentos relativos aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial arquivados à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo, e dos agentes de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais, zelando pela sua perenidade;

XIV- Elaborar e emitir os demonstrativos que serão encaminhados aos diversos órgãos oficiais ou governamentais, bem como atender as necessidades atuariais, em atendimento a legislação vigente;

XV- Efetuar os ajustes das rotinas contábeis ordenadas pela Presidência, e quando couber propor alterações a essas rotinas;

XVI- Manter o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;

XVII- Proporcionar ao Controlador Interno as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

XVIII- Propor sistemática para apropriação dos custos, executando-a e orientando os demais órgãos quanto ao fornecimento das informações necessárias;

XIX- Auxiliar a Controladoria Interna nos estudos sobre o comportamento dos custos da FUNDAÇÃO MACATUR;

XX- Preparar mapas e demonstrativos de custos e acompanhamento orçamentário, encaminhando-os as Gerências e ao Presidente;

XXI- Atender as informações orçamentárias e financeiras para os estudos da área atuarial;

XXII- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

XXIII- Atender as solicitações, do Presidente, pertinentes a sua área de atuação e demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção VIII

Do Gerente de Tesouraria

Art. 15- Ao Gerente de Tesouraria, subordinado direto ao Assessor Executivo e ao Presidente, compete:

I- Planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à Tesouraria da FUNDAÇÃO MACATUR;

II- Atender solicitações do Assessor Executivo;

III- Auxiliar o Assessor Executivo de acordo com suas funções gerenciais;

IV- Assinar juntamente com o Presidente os cheques e requisições junto às entidades financeiras;

V- Encaminhar ao Ministério da Previdência Social, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei nº 9.673, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento e posteriores atualizações o demonstrativo Financeiro relativo às aplicações da FUNDAÇÃO MACATUR;

VI- Atender, na forma estabelecida, o que preceituar a legislação vigente;

VII- Acompanhar e proporcionar ao Controlador Interno as facilidades necessárias ao desempenho de seus serviços, bem como aos órgãos de Controle Externo;

VIII- Encaminhar ao Presidente, informações a serem prestadas aos Conselhos, em cumprimento ao Regimento Interno dos Colegiados;

IX- Atender as solicitações, do Presidente, pertinentes a sua área de atuação e demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Seção IX

Da Gerência de Convênios

Art. 16- Caberá orientar e acompanhar as atividades de formalização de convênios e termos aditivos e instrumentos congêneres e compete:

I- Acompanhar a execução do cronograma de desembolso de convênios e termos aditivos e instrumentos congêneres, bem como monitorar a execução de suas atividades sob aspectos financeiros e contábeis;

II- Adotar medidas saneadoras, visando assegurar a correta e regular aplicação dos recursos transferidos;

III- Propor o encaminhamento de processos referentes a convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres para Tomada de Contas Especiais;

IV- Determinar diligências em razão de irregularidades ou impropriedades constatadas na análise da prestação de contas e propor fiscalização "in loco"; e

V- Preparar e prestar informações com vistas a subsidiar respostas de atendimento às diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo relativas à aplicação dos recursos repassados.

VI- Cadastrar encaminhar e publicar os Convênios e Termos Aditivos celebrados nos sistemas estruturantes do Governo Federal;

VII- Verificar e estabelecer a regularidade fiscal dos convênios;

VIII- Acompanhar o desembolso financeiro dos convênios e instrumentos congêneres, bem como acompanhar os prazos de vigência dos convênios e da apresentação da prestação de contas;

Executar diligências junto aos proponentes para regularização de pendências; e

IX- Orientar proponentes e áreas finalísticas da Fundação quanto à necessidade de medidas para correção de omissões e/ou impropriedades cometidas no âmbito dos convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres sob os aspectos financeiros e contábeis.

X- Orientar os proponentes e áreas finalísticas sobre a aplicação da legislação à elaboração de convênios e instrumentos congêneres;

XI- Orientar os proponentes e áreas finalísticas no cadastramento das propostas e projetos nos sistemas estruturantes do Governo Federal;

XII- Elaborar as minutas de termos de convênios, aditivos e instrumentos congêneres.

Seção X

Do Serviço de Licitação e Contratos

Art. 17- Realizar e acompanhar as atividades necessárias à execução dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de acordo com a legislação vigente, compete:

I- Indicar a modalidade de licitação pela qual ocorrerá a contratação de serviços ou aquisição de produtos;

II- Elaborar o instrumento convocatório de licitação;

III- Realizar a divulgação do instrumento convocatório de licitação;

IV- Efetuar o cadastro e as atualizações de fornecedores no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF;

V- Registrar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF a aplicação de penalidades por irregularidades praticadas por fornecedores de material e dos prestadores de serviço;

VI- Acompanhar e controlar os contratos, em termos de vigência, reajuste e repactuação;

VII- Executar e acompanhar as ações necessárias à formalização e à gestão dos instrumentos convocatórios e contratuais; e

VIII- Providenciar a publicação dos instrumentos contratuais na imprensa oficial.

Seção XI

Da Divisão de Serviços Gerais

Art. 18- Caberá orientar, controlar e supervisionar a execução de serviços de limpeza, segurança, Copa, manutenção, conservação e reparos das dependências ocupadas pela Fundação e compete:

I- Orientar, controlar e fiscalizar a execução das atividades relativas a transporte, telefonia e reprografia;

II- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes a serviços gerais e comunicação administrativa, em especial ao recebimento, registro e expedição de correspondências, ao controle, recebimento, controle, arquivamento e à guarda e segurança dos processos e documentos administrativos;

III- Executar os processos de concessão de diárias e passagens, bem como registrar os afastamentos junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP;

IV- Gerir os contratos de prestação de serviços relativos às áreas de atuação da unidade.

Seção XII

Do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio

Art. 19- Caberá conferir e receber o material de consumo adquirido com base nas especificações constantes na nota de empenho ou documento equivalente, bem como atestar seu recebimento em nota fiscal ou documento equivalente e compete:

I- Emitir pedidos de compras para aquisição de material de consumo, com vistas ao atendimento das necessidades da Instituição;

II- Classificar, registrar, cadastrar e tornar os bens patrimoniais, observando a legislação em vigor;

III- Distribuir, movimentar e controlar os bens patrimoniais, emitindo ter-

mos de responsabilidade e de transferência;

IV-Elaborar mensalmente o demonstrativo contábil dos bens patrimoniais adquiridos, baixados e movimentados;

V-Instruir os processos relativos ao desfazimento propondo a alienação dos bens patrimoniais ociosos, irrecuperáveis ou de recuperação antieconômica ou de desaparelhamento; e

VI-Zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material de consumo, procedendo ao controle físico e financeiro, apresentando relatório mensal do movimento.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art.20-Aos Diretores, Gerentes, Procurador, Controlador, aos Coordenadores-Gerais e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades afetas às suas respectivas unidades, bem como exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente.

Art. 21- Aos Assessores Técnicos incumbe exercer as atribuições que lhes forem cometidas.

Seção XIII Do Quadro de Pessoal

Art. 22- A FUNDAÇÃO MACATUR terá quadro próprio de pessoal, a ser aprovado por Lei, com indicação da denominação e do quantitativo dos respectivos cargos;

§ 1º- O Poder Executivo poderá colocar servidores à disposição da FUNDAÇÃO MACATUR, inclusive requisitados de outros Poderes, mediante solicitação de seu Presidente.

§ 2º-Os cargos em comissão integrantes da estrutura da FUNDAÇÃO MACATUR são os constantes no Anexo II desta Lei e serão providos mediante nomeação do Prefeito Municipal.

Seção XIV Dos Órgãos Específicos Singulares e Descentralizados

Art.23-São Órgãos Específicos Singulares ligados diretamente à Estrutura Funcional da FUNDAÇÃO MACATUR:

- I-Casa da Arte Wellington Lyra- CAWELL
- II-Centro Cultural Casarão de Japuiba Sara Nascimento Azeredo
- III-Escola de Música Villa-Lobos
- IV-Anfiteatro de Papucaia
- V-Parque Municipal de Eventos da Ribeira

Parágrafo Único-Os órgãos singulares e descentralizados terão as suas funções regulamentadas em Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente da FUNDAÇÃO MACATUR.

CACHOEIRAS DE MACACU, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação Macatur

DECRETO Nº3.961 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado dia 30 de Dezembro(segunda-feira), final do ano ponto facultativo para o exercício de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único- Não se submetem ao ponto facultativo as unidades de saúde do município, ficando a cargo da Secretaria de Saúde eventual escala de regime de plantão.

Art.2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.962/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei nº 2.427/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0070-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00004 R\$ 500.000,00

Total da Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0441-04.122.0001.2.039.3.3.91.39.01.00.00.00000 R\$ 500.000,00

Total da Anulação: R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.960 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSO BEM COMO AS METAS MENSIS E BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Torna público o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2020, constantes no anexo I deste Decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º. e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os Créditos Adicionais abertos em favor dos grupos de despesas, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das despesas e receitas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



antes **LEI ANTIFUMO** depois

<p>Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.</p>	<p>Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.</p>
<p>Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.</p>	<p>Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.</p>
<p>Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.</p>	<p>Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.</p>
<p>Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.</p>	<p>Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.</p>



blog.saude.gov.br

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2002.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.793,47	77.793,47	77.793,47	77.793,47	77.793,47	77.793,48	466.760,83
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66		1.000,00
04.122.0001.2027.2	CONLESTE							
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
04.122.0001.2122.79	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.137,87	74.137,87	74.137,87	74.137,87	74.137,87	74.137,91	444.827,26
	Total Unidade:	161.097,98	161.097,98	161.097,98	161.097,98	161.097,98	161.098,19	966.588,09

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.02 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2001.3	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,33	125.333,35	752.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	125.499,99	125.499,99	125.499,99	125.499,99	125.499,99	125.500,05	753.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.124	Controle Interno							
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.124.0001.2027.4	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,35	179.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
	Total Unidade:	31.333,32	31.333,32	31.333,32	31.333,32	31.333,32	31.333,40	188.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2020.5	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,70	910.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Díarias - Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
06.182.0028.2141.6	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
06.182.0028.2142.7	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOSTA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,05	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
	Total Unidade:	276.516,58	276.516,58	276.516,58	276.516,58	276.516,58	276.517,10	1.659.100,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2007.8	PASEP							
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	152.323,09	152.323,09	152.323,09	152.323,09	152.323,09	152.323,15	913.938,80
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
04.122.0001.2026.9	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	49.999,99	300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnológicos de Informação e Comunicação	240.669,28	240.669,28	240.669,28	240.669,28	240.669,28	240.669,35	1.444.015,75
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2039.80	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3.3.91.39.01.00.00.00	Taxa de Administração do IAPCM	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.122.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
04.122.0027.2126.10	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
3.3.90.34.06.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
28	Encargos Especiais							
28.843	Serviço de Divisão Interna							
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.843.0000.0001.11	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA							
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Ordinários	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	333.499,99	33					

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.364	Ensino Superior							
12.364.00.14	APOIANDO O ENSINO SUPERIOR							
12.364.00.14.2074.20	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.166,66	328.166,66	328.166,66	328.166,66	328.166,70	328.166,70	1.969.000,00
	Total Unidade:	2.038.983,21	2.038.983,21	2.038.983,21	2.038.983,21	2.038.983,21	2.038.983,95	12.233.900,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2008.21	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
3.1.90.11.0.1.000.00.00	Vencimentos e Vantagens Fk-as - Pessoal Civil	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.750,05	88.500,00
04.122.0001.2009.61	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS							
04.122.0006.1011.22	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGR							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.00.15	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.451.00.15.1029.25	PROJETO DE INFRAESTRUTURA RUA DA UZINA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
15.451.00.15.1047.26	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM LOGRADOURO PÚB							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,40	560.000,00
15.451.00.15.1048.27	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, CONSTRUÇ							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
15.451.00.15.2075.28	GESTÃO URBANA E RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	603.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
15.451.00.15.2119.29	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.074,55	85.074,55	85.074,55	85.074,55	85.074,55	85.074,67	510.447,42
15.451.00.06	OBRAS PÚBLICAS							
15.451.00.06.1012.23	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEM							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.00.06	OBRAS PÚBLICAS							
15.451.00.06.1012.23	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEM							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	698.604,29	698.604,29	698.604,29	698.604,29	698.604,29	698.604,39	4.191.625,84
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
15.451.00.06.1014.24	OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIROS DE CACHOEIRA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.666,66	64.666,66	64.666,66	64.666,66	64.666,66	64.666,70	388.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,40	230.000,00
15.452	Serviços Urbanos							
15.452.00.15	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.452.00.15.2116.30	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUEI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,66	205.166,70	1.231.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	78.372,09	78.372,09	78.372,09	78.372,09	78.372,09	78.372,19	470.232,64
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos							
15.453.00.15	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.453.00.15.1020.31	REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,40	1.010.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.813	Lazer							
15.813.00.15	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.813.00.15.1031.32	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIR							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.00.05	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.00.05.1006.33	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.120.422,91	2.120.422,91	2.120.422,91	2.120.422,91	2.120.422,91	2.120.423,00	12.722.537,55

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.00.18	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.00.18.1030.34	CONSTRUÇÃO DE ECO PARQUE EM BOCA DO MATO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.500,05	255.000,00
23	Comércio e Serviços							
23.692	Comercialização							
23.692.0006	OBRAS PÚBLICAS							
23.692.0006.1055.35	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DC							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,35	305.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	4.698.390,31	4.698.390,31	4.698.390,31	4.698.390,31	4.698.390,31	4.698.391,90	28.190.343,45

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.08 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGION

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.122	Administração Geral							
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
20.122.0001.2030.36	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC							
3.1.90.11.0.1.000.00.00	Vencimentos e Vantagens Fk-as - Pessoal Civil	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.606	Extensão Rural							
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.606.0021.2095.62	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.1039.65	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2028.40	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.182	Defesa Civil							
04.182.0025	GESTÃO DAS SEGURANÇA PÚBLICA							
04.182.0025.2115.41	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483.479,64	483.479,64	483.479,64	483.479,64	483.479,64	483.479,64	2.900.877,84
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06	Segurança Pública							
06.122	Administração Geral							
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
06.122.0001.2034.66	ADQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
06.122.0002.2042.42	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	25.662,69	25.662,69	25.662,69	25.662,69	25.662,69	25.662,77	153.976,22
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.833,32	54.833,32	54.833,32	54.833,32	54.833,32	54.833,40	329.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0025	GESTÃO DAS SEGURANÇA PÚBLICA							
06.122.0025.1040.67	CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Página: 14/54

Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECO NO MICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.691	Promoção Comercial							
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.691.0022.2098.74	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23.691.0022.2109.75	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL COMO DESENV							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.250,65	31.500,00

Página: 17/54

Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2005.44	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,70	1.870.000,00
	Total Unidade:	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,66	311.666,70	1.870.000,00

Página: 18/54

Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0025	GESTÃO DAS SEGURANÇA PÚBLICA							
06.182.0025.2116.68	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONIT							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	746.642,22	746.642,22	746.642,22	746.642,22	746.642,22	746.642,96	4.479.854,06

Página: 15/54

Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2022.43	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚST							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19	Ciência e Tecnologia							
19.573	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico							
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
19.573.0022.2096.69	FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22	Indústria							
22.661	Promoção Industrial							
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
22.661.0022.2097.70	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2108.71	FOMENTO AO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2121.72	FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23	Comércio e Serviços							
23.691	Promoção Industrial							
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.691.0022.2110.73	FOMENTO À INCLUSÃO DA MULHER NA INDÚSTRIA E N							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL							
27.812.0008.2.120.50	APOIO AO PARADESPORTO							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
	Total Unidade:	95.349,85	95.349,85	95.349,85	95.349,85	95.349,85	95.350,75	572.100,00

Página: 21/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.22 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2017.53	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00
	Total Unidade:	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00

Página: 27/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.17 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RASGO, VALÉRIO, CASTALIA E BOCAI

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2011.51	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RASGO							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
	Total Unidade:	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00

Página: 22/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.18 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2013.59	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRA							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Total Unidade:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Página: 23/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.19 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2015.58	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Total Unidade:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Página: 24/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.20 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPÓ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2016.57	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPÓ							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Total Unidade:	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

Página: 25/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.21 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2018.52	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VECCHI							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
	Total Unidade:	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00

Página: 26/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.23 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2014.54	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCIA							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00
	Total Unidade:	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00

Página: 28/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.24 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2012.55	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUIA							
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00
	Total Unidade:	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00

Página: 29/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência							
99.999	Reserva de Contingência							
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99.999.0099.9999.56	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,38	1.128.871,98
	Total Unidade:	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,32	188.145,38	1.128.871,98

Página: 30/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 2 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Órgão: 30.00 - AUTARQUIA
Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.122	Administração Geral							
17.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
17.122.0001.2039.6	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00								

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
 Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 32/54
 Data: 18/12/2019

Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU
 Órgão: 30.00 - AUTARQUIA
 Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.122	Administração Geral							
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.122.0005.1005.1	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS PARA ADMIN							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
17.512.0001.2041.8	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.833,32	266.833,32	266.833,32	266.833,32	266.833,32	266.833,40	1.600.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	65.684,71	65.684,71	65.684,71	65.684,71	65.684,71	65.684,77	394.108,32
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.224,99	105.224,99	105.224,99	105.224,99	105.224,99	105.225,05	631.350,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1007.2	AMPLIAÇÃO E REFORMA REAPARELHAMENTO DO SIS'							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1008.3	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1009.4	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1010.5	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
 Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 33/54
 Data: 18/12/2019

Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU
 Órgão: 30.00 - AUTARQUIA
 Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.452	Serviços Urbanos							
18.452.0005	ÁGUA E ESGOTO							
18.452.0005.2127.9	GESTÃO DE CENTROS URBANO E RURAL							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Rescisórias Trabalhistas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,75	51.100,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546.231,63	546.231,63	546.231,63	546.231,63	546.231,63	546.231,73	3.277.389,88
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
	Total Unidade:	1.435.293,23	1.435.293,23	1.435.293,23	1.435.293,23	1.435.293,23	1.435.295,63	8.611.716,178

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
 Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 34/54
 Data: 18/12/2019

Entidade: 3 - FUNDO MUNASSIST.SOC. DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Órgão: 50.00 - FUNDO
 Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.122.0019.2088.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	110.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.166,65	45.166,65	45.166,65	45.166,65	45.166,65	45.166,75	271.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.833,32	13.833,32	13.833,32	13.833,32	13.833,32	13.833,40	83.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,40	164.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
08.122.0019.2137.2	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.241.0019.1022.3	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE PROTEÇÃO DE P							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
08.241.0019.1056.4	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ACOPLAMENTO SOCIAL A C							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
 Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 35/54
 Data: 18/12/2019

Entidade: 3 - FUNDO MUNASSIST.SOC. DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Órgão: 50.00 - FUNDO
 Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.243.0019.1057.7	PROGRAMA BOLSAS FAMILIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
08.243.0019.1058.8	PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.6					

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 5 - FUNDO MUN. DA CRIAN. ADOL. DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.00.17	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08.243.00.17.2.103.6	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.243.00.17.2.104.7	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
	Total Unidade:	25.999,86	25.999,86	25.999,86	25.999,86	25.999,86	26.000,70	156.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.122	Administração Geral							
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
10.122.0001.1004.1	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,45	1.022.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,31	170.333,45	1.022.000,00
10.122.0001.2036.2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.666.666,66	3.666.666,66	3.666.666,66	3.666.666,66	3.666.666,66	3.666.666,70	22.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	76.833,32	76.833,32	76.833,32	76.833,32	76.833,32	76.833,40	461.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,65	13.666,75	82.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	30.000,05	180.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,40	131.000,00
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.122.0009.2134.16	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
10.122.0009.2135.3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - NUP							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.122	Administração Geral							
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.122.0009.2136.4	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.499,99	16.499,99	16.499,99	16.499,99	16.499,99	16.500,05	99.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.458,32	12.458,32	12.458,32	12.458,32	12.458,32	12.458,40	74.750,00
10.301	Atenção Básica							
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.301.0009.2048.5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	109.500,00
10.301.0009.2049.6	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
10.301.0009.2050.7	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
10.301.0009.2052.8	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.302.0009.2054.17	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES, HOSPITAL E DEFESA CIVIL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	857.633,32	857.633,32	857.633,32	857.633,32	857.633,32	857.633,40	5.145.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.666,65	33.666,65	33.666,65	33.666,65	33.666,65	33.666,75	202.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.967.987,86	3.967.987,86	3.967.987,86	3.967.987,86	3.967.987,86	3.967.987,91	23.807.927,21
10.302.0009.2055.9	SAÚDE SOCIAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.302.0009.2055.9	SAÚDE SOCIAL							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Bem ou Serviço por Distribuição Gratuita	198.845,83	198.845,83	198.845,83	198.845,83	198.845,83	198.845,85	1.193.075,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.666,66	166.666,66	166.				

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 44/54
Data: 18/12/2019

Entidade:	11 - FUNDAÇÃO MACATUR							
Órgão:	40.00 - FUNDAÇÃO							
Unidade Orçamentária:	40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR							
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2019.1	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MACATUR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
04.122.0024.2107.4	GESTÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
13	Cultura							
13.392	Distrito Cultural							
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
13.392.0024.2105.2	GESTÃO DA CULTURA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,35	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00

Página: 45/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade:	11 - FUNDAÇÃO MACATUR							
Órgão:	40.00 - FUNDAÇÃO							
Unidade Orçamentária:	40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR							
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.895	Turismo							
23.895.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
23.895.0024.2106.3	GESTÃO DO TURISMO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,05	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	1.999,99	2.000,05	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	16.999,99	17.000,05	102.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	10.000,00
Total Unidade:		18.1.999,87	18.1.999,87	18.1.999,87	18.1.999,87	18.1.999,87	18.200,65	1.092.000,00

Página: 46/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade:	13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
Órgão:	50.00 - FUNDOS							
Unidade Orçamentária:	50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO							
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Habituação							
18.122	Administração Geral							
18.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
18.122.0016.2077.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO I							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
18.482	Habituação Urbana							
18.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
18.482.0016.2057.2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,05	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
18.482.0016.2078.3	APOIO HABITACIONAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,05	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Materiais, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.866,66	26.866,66	26.866,66	26.866,66	26.866,66	26.866,70	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
18.482.0016.2140.4	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Total Unidade:		39.666,54	39.666,54	39.666,54	39.666,54	39.666,54	39.667,30	238.000,00

Página: 47/54
Data: 18/12/2019

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade:	14 - FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU							
Órgão:	50.00 - FUNDO							
Unidade Orçamentária:	50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.122	Administração Geral							
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.122.0018.2083.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
18.205	Vigilância Epidemiológica							
18.205.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.205.0018.2129.2	BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.1046.7	DIAGNÓSTICO RECUP. AMB. BACIAS RIOS DE CACHOEIRAS							
3.3.90.39.								

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 17 - CAMARA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU CONSOLIDADO

Órgão: 10.00 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 10.01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa							
01.031	Ação Legislativa							
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
01.031.0023.1036.1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DOS VERE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
01.031.0023.1037.2	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO GAL							
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
01.031.0023.1038.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.925,22	19.925,22	19.925,22	19.925,22	19.925,22	19.925,23	119.551,33
01.031.0023.2099.4	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef. Previden.do servidor ou do militar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.244.658,85	1.244.658,85	1.244.658,85	1.244.658,85	1.244.658,85	1.244.658,85	7.487.953,10
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Ordinárias	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.039,83	9.039,83	9.039,83	9.039,83	9.039,83	9.039,86	54.239,01
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
01.031.0023.2100.5	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVI							
3.1.91.13.02.00.00.00	Contrib. para o Reg. Próprio de Previdência (RPPS)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	1.720.457,17	1.720.457,17	1.720.457,17	1.720.457,17	1.720.457,17	1.720.457,59	10.322.743,44

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.122	Administração Geral							
12.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
12.122.0001.2033.7	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E ACI							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
12.122.0001.2037.8	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	1.035,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	207.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.908,33	44.908,33	44.908,33	44.908,33	44.908,33	44.908,35	269.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.725,83	60.725,83	60.725,83	60.725,83	60.725,83	60.725,85	364.355,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	103.500,00
12.122.00.10	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
12.122.00.10.2133.19	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEREDUCACIONAL DE A							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.00.10	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.00.10.1015.1	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,33	35.083,35	210.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	155.250,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	207.000,00
12.361.00.10.1016.2	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.233,33	7.233,33	7.233,33	7.233,33	7.233,33	7.233,35	43.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	51.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	31.050,00
12.361.00.10.1017.3	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	632,88	632,88	632,88	632,88	632,88	632,89	3.797,29
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
12.361.00.10.2063.9	MERENDA ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	437.416,66	437.416,66	437.416,66	437.416,66	437.416,66	437.416,70	2.624.500,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.361	Ensino Fundamental							
12.361.00.10	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.00.10.2063.9	MERENDA ESCOLAR							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.333,33	102.333,33	102.333,33	102.333,33	102.333,33	102.333,35	614.000,00
12.361.00.10.2064.10	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	161,56	161,56	161,56	161,56	161,56	161,56	969,40
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.583,33	100.583,33	100.583,33	100.583,33	100.583,33	100.583,35	603.500,00
12.361.00.10.2066.12	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,35	417.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artst.Científ.Despor. e Out.	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	56.925,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	31.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	207.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	207.000,00
12.361.00.10.2067.13	TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	95.166,66	95.166,66	95.166,66	95.166,66	95.166,66	95.166,70	571.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.566,65	18.566,65	18.566,65	18.566,65	18.566,65	18.566,75	111.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.431,09	117.431,09	117.431,09	117.431,09	117.431,09	117.431,13	704.586,58
12.361.00.10.2139.11	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	189,16	189,16	189,16	189,16	189,16	189,20	1.135,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C. - 60%	4.466.666,66	4.466.666,66	4.466.666,66	4.466.666,66	4.466.666,66	4.466.666,70	26.800.000,00
3.1.90.11.02.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C. - 40%	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,35	8.000.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais	717.500,00	717.500,00	717.500,00	717.500,00	717.500,00	717.500,00	4.305.00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 1/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include administrative expenses, salaries, and other municipal costs.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 2/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 3/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include health services, social assistance, and other municipal programs.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 4/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include education, culture, and sports activities.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 5/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include urban infrastructure, public works, and environmental management.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 6/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include public safety, fire services, and other municipal departments.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 7/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include social security, health insurance, and other social services.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 8/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 9/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 10/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 11/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 12/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 13/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACAQU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Contingência Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art.8º, da LC. 101/00)

Página: 14/39
Data: 18/12/2019

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services and infrastructure projects.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEIORMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 111
Data: 18/12/2019

Mez Meses Mensais de Arrecadação - Programa do Orçado (L.R.F., Anexo 8º da LC, 10/10)

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services like 'Cobrança de IPTU', 'Cobrança de Taxas', etc.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEIORMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 111
Data: 18/12/2019

Mez Meses Mensais de Arrecadação - Prog no Orçado (L.R.F., Anexo 8º da LC, 10/10)

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services like 'Cobrança de IPTU', 'Cobrança de Taxas', etc.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEIORMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 111
Data: 18/12/2019

Mez Meses Mensais de Arrecadação - Programa do Orçado (L.R.F., Anexo 8º da LC, 10/10)

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services like 'Cobrança de IPTU', 'Cobrança de Taxas', etc.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEIORMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 111
Data: 18/12/2019

Mez Meses Mensais de Arrecadação - Prog no Orçado (L.R.F., Anexo 8º da LC, 10/10)

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various municipal services like 'Cobrança de IPTU', 'Cobrança de Taxas', etc.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-sections for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU.

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-sections for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-sections for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU.

Table with columns: Código, Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-sections for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CACHOIRAS DE MACACU.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 9/11
Data: 18/12/2019

Mês Mensal de Arrecadação - Programa Orçado (L.R.F., Anexo 8 da LC. 10/10)

Table with columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include various revenue categories like FUNDACAO MACATUR, FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE, and FUNDO MUNDO MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRAS.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 10/11
Data: 18/12/2019

Mês Mensal de Arrecadação - Programa Orçado (L.R.F., Anexo 8 da LC. 10/10)

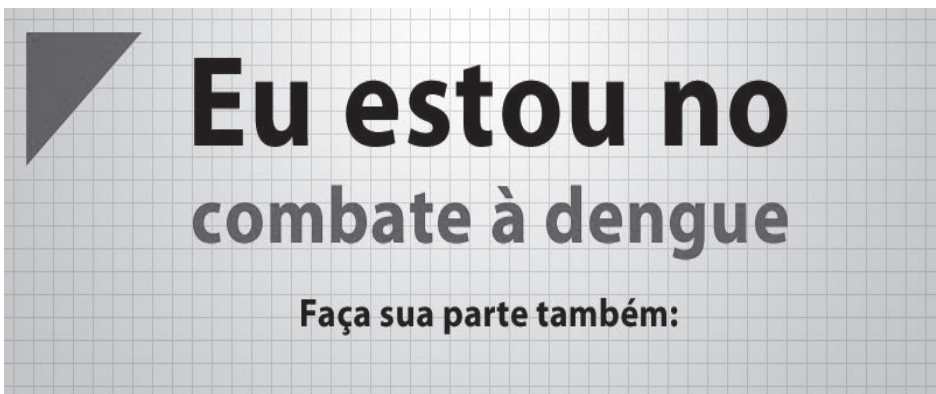
Table with columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include revenue categories like FUNDO MUNDO MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRAS, FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PROCEL/CA, and FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE M.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 11/11
Data: 18/12/2019

Mês Mensal de Arrecadação - Programa Orçado (L.R.F., Anexo 8 da LC. 10/10)

Table with columns: Código, Especificação, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include revenue categories like FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE M., FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE M., and FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE M.



PORTARIA Nº0364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº223.911-3/2013,

RESOLVE:

1- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria nº0487 de 07 de Agosto de 2013 de concessão de Aposentadoria Por Invalidez da Sra.LEONÍZIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 2840.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Fundação Macatur, a partir de 29 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME
Assessor Técnico III
DELTON BELMONT PEREIRA

2-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão com seus respectivos símbolos na Fundação Macatur, a partir de 29 de Outubro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II	
ERASMO TRIELLI JÚNIOR	DAS VII
Gerente	
HELOISA ALVES SERPA	DAS IX

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Outubro de 2019.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III	
GLÁUCIA PINTO DE SÁ	DAS VIII

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0362/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em

comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Novembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III	
GLÁUCIA PINTO DE SÁ	DAS VIII

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0363/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.636-3/2016.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº0250 de 09 de setembro de 2019 de Reificação da Portaria Nº0025/15 da Concessão da Aposentadoria da Sra. DAUZY FLAUZINA DE VASCONCELOS.

2-INCLUIR, na Portaria nº0025/2015 de 15/01/2015, a fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.DAUZY FLAUZINA DE VASCONCELOS, na forma abaixo:

- Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

3 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 223.911-3/2013.

RESOLVE:

1- RETIFICAR, na Portaria Nº0411 de 10 de dezembro de 2018 na Concessão de Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, com vencimentos proporcionais, da servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.LEONÍZIA FERREIRA DA SILVA, Matr.2840, na função de Professor II, Referência 09, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$1.996,99(Hum mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Art.6º-A da Emenda Constitucional Nº41/2003 e Emenda Costitucional Nº70/2012.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0366/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.6º-A da Emenda Constitucional Nº41/2003 e Emenda Constitucional Nº70/2012, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 223.911-3/2013.

RESOLVE:

1- REFIXAR Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 01 de Fevereiro de 2011, com vencimentos proporcionais, da servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.LEONÍZIA FERREIRA DA SILVA, Matr.2840, na função de Professor II, Referência 09, Nível F, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$1.996,99(Hum mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos);

a)R\$1.426,42(Hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), referente ao vencimento, baase legal(art.44 da Lei Complementar nº001/91, Lei nº1.847/11 e Lei nº1.951/2013);

b)R\$570,57(Quinhentos e setenta e cinco e sete centavos), referente a Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 40%(quarenta por cento) sobre o vencimento, base legal(art.64,§1º da Lei Complementar nº001/91 e art.11 da Lei nº1.87/2011 e Lei nº1.951/2013).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Março de 2012.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº057/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER férias, relativas ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 26/06/2019, a servidora:

FABRÍCIA REIS MONTEIRO DE OLIVEIRA Mat.:718

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 06 de Janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, 18 de Dezembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Portaria nº058/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, nos dias 20,23,24,26,27,30,31de Dezembro 2019 e 02 e 03 de Janeiro de 2020.

2- Os Servidores deverão ficar a disposição, levando-se em conta as necessidades individuais de cada setor durante o decurso destes prazos.

3-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 20 de Dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 19 de Dezembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



LEI ANTIFUMO

antes depois

<p>Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.</p>	<p>Proibe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.</p>
<p>Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.</p>	<p>Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.</p>
<p>Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.</p>	<p>Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.</p>
<p>Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.</p>	<p>Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.</p>

#saúde nas redes
blog.saude.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 131 - 20 de Dezembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº836

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, estado do Rio de Janeiro, TORNA PÚBLICA a todos os interessados queiram, de acordo com art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme segue:

Iº.- DO CADASTRO DE FORNECEDORES: As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis, a partir do próximo ano, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

IIº.- DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO: O Interessado deverá procurar a Comissão de Permanente de Licitação para ter acesso à relação de documentos necessários ao seu cadastramento.

IIIº.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As empresas cadastradas cujos documentos e cadastro estejam fora do prazo de validade, deverão providenciar a sua atualização para fins de participação em licitações desta Casa de Leis, sob pena do cancelamento do respectivo registro. Havendo também alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição. Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão de Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, sito à Rua Ibrahim Barroso, 97, Bairro Parque Venezia, Cachoeiras de Macacu-RJ, CEP 28.680-000. Maiores informações pelo telefone (21) 2649 - 1208.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 19 de Dezembro de 2019.

Fabricao Abreu Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 024/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
X
ZENIL ANTONIO NOGUEIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 210.473,40 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, § 2º c/c Art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1473/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 025/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
X
R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação do serviço de locação de sistema integrado de gestão de saúde pública (licença de uso de software), planejamento, migração de bases de dados existentes, treinamento, suporte técnico e manutenção conforme especificações técnicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 285.600,00
(duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1413/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

PARTES: AMAE-CM
X
POÇO ARTESIANO EGGGER EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo na manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, bombas de sucção e equipamentos afins.
VALOR GLOBAL: R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores - processo administrativo nº 1695/2018.

Cachoeiras de Macacu, 10 de dezembro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

OMITIDO NO D.O DO MÊS DE JUNHO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
LACERDA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Locação de equipamentos pesados e veículos em atendimento a Secretaria Municipal Obras, Saneamento e Urbanismo.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Mensal.

Valor Total: R\$ 2.128.786,18 (Dois milhões cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 - Proc. Adm. nº 6722/2018.

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2019.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 016/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
ROBERTA DA SILVA RAMOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma de um imóvel (que estava locado para o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social).

Prazo de Execução: 01 (um) mês.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total: R\$ 18.218,41 (Dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Carta Convite nº 001/2019 - Proc. Adm. nº 4241/2019.

Fiscal de contrato: Adalberto Oliveira da Cruz CREA/RJ 2017115128

Cachoeiras de Macacu, 20 de Novembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2018
E TERMO ADITIVO Nº 006/2019.**

PARTES: AMAE-CM
X
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

OBJETO: Rescisão contratual na execução da coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.

DATA DA COMUNICAÇÃO:
Via e-mail em 16/12/2019 e 18/12/2019 em mãos.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 55, 56 e 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as cláusulas 4º e 6º do contrato nº 007/2018 – processo administrativo nº 653/2018.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Dezembro de 2019.

JOCIMAR COELHO DE LIMA
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -
PORTARIA Nº 0103/2018

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proibe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes **LEI ANTIFUMO** depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde
saaredes

blog.saude.gov.br

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.





**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério
da Saúde**



ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



#MaláriaTemCura

f /minsaudo

t /minsaudo

yt /MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**